



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 099/2024

Quissamã, 24 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 051/2024, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 034/2024, de autoria do Vereador Cássio Marins Reis, informamos que, no momento, não há previsão legal para a distribuição dos itens pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, porém, o Poder Executivo acolhe a presente propositura, ao ensejo da qual encaminhará aos setores competentes com vistas a realização de estudos de viabilidade técnica e orçamentária, na perspectiva de oportuna execução da proposta.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ